

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: o35nsxvw SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 18/12/2013 Indicação nº 3256/2013 Protocolo nº 7721/2013
Autor: Dep. Airton Português	

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Senhor Presidente do (detran) Departamento de Trânsito de Mato Grosso Pedro Nadaff a necessidade de construção de um trevo mais adequado no entroncamento do Cacho, construção de um trevo no próximo ao distrito de Sonho Azul, construção de um trevo na entrada que da acesso a usina de álcool e frigorífico perdigão construção de um trevo na estrada que da acesso ao município de Curvelândia e um semáforo e sinalização na entrada da rua 28 de outubro.

Nos termos do artigo 160 de Regimento Interno e seguintes desta Augusta Casa de Leis, requeiro à mesa diretora, depois de ouvido o Soberano Plenário, o encaminhamento de expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Senhor Presidente do DETRAN Pedro Nadaff a necessidade de construção de um trevo mais adequado no entroncamento do Cacho, construção de um trevo no próximo ao distrito de Sonho Azul, construção de um trevo na entrada que da acesso a usina de álcool e frigorífico perdigão construção de um trevo na estrada que da acesso ao município de Curvelândia e um semáforo e sinalização na entrada da rua 28 de outubro.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Dezembro de 2013

Airton Português
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim indicar ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Senhor Presidente do (detran) Departamento de Trânsito de Mato Grosso Pedro Nadaff mostrando-lhes a necessidade de construção de um trevo mais adequado no entroncamento do Cacho, construção de um trevo no próximo ao distrito de Sonho Azul, construção de um trevo na entrada que dá acesso a usina de álcool e frigorífico perdigão construção de um trevo na estrada que dá acesso ao município de Curvelândia e um semáforo e sinalização na entrada da rua 28 de outubro.

Destarte, que se e o Estado existe em função da pessoa – e assim previu a Lei Maior – então a dignidade desta deve ser preservada em primeiro lugar. Nesse sentido é que devem ser observados os interesses dos moradores do Município de Mirassol D’ Oeste, que, além do direito à moradia, têm precipuamente o direito de viver em um lugar onde possam transitar em segurança pelas calçadas oferecendo-lhes qualidade de vida, segurança, bem-estar e equilíbrio ambiental aos municípios. Portanto, os argumentos ora narrados são forçosos para justificar a presente indicação legislativa, espero que a aludida seja acolhida, através de sua exeqüibilidade pelo Poder Executivo Estadual.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Dezembro de 2013

Airton Português
Deputado Estadual